ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.501, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 230.000.000 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.938, de 22 de novembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos, créditos no montante de Cr$ 230.000.000 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento a seguir especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.015 - Atendimento dos Objetivos da Unidade:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 30.000.000

08421882.016 - Construção e Ampliação de Escolas:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 15.000.000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603272.023 - Ampliaçao e Remodelaçao da Rede de Iluminação Pública:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 55.000.000

10603281.001 - Construção de Praças de Esportes, Melhoria e Equipamentos de Praças, Parques e Jardins:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 15.000.000

16915751.002 - Pavimentação, Construção de Ruas, Canteiros e Passeios:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 100.000.000

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08482472.051 - Promoçao de Atividades Artísticas e Comemorações Cívico-Culturais:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 5.000.000

T O T A L ..... Cr$ 230.000.000

Art. 2º - Os créditos abertos pelo presente Decreto, serão atendidos com a provável maior arrecadação do Exercício, conforme § 1º, Inciso II, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de setembro de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal